

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB**  
**ESTADO DA PARAÍBA-PB**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001.2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001/2024**  
**MODALIDADE: LEILÃO 001/2024**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ.: 01.612.473/0001-02, através da Comissão de Contratação, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 010/2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no dia **16 de abril de 2024, às 10h:30min**, na **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, nessa cidade de Amparo- PB**, e através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), destinado à alienação de **BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS, INSERVÍVEIS E/OU OCIOSOS**, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133/21, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB, CEP 58.307-002 ou pelo site: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

## **1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão:

### **ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/PB.**

- 1.1. Os bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Amparo/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.

- 1.3. Os bens poderem ser examinados de 10, 11, 12, 15 e 16 (antes do início do Leilão) de abril, através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

## **2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014 e nomeado através da Portaria Municipal nº 22/24.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Amparo-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Oficial, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Amparo-PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Amparo-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1.1. O Certame será realizado **16 de abril de 2024 às 10h:30min**, na **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Vereador Cícero Soares, SN, Centro, nessa cidade de Amparo- PB.**
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.

#### 3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
- 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.
- 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
- 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/PB.
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

#### 4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br) e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irreatáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

#### 5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Amparo/PB, **Banco do Brasil, Agência 2697-2, Conta Corrente nº 5.140-3, CNPJ: 01.612.473/0001-02**, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br), até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

## **6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO**

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Amparo-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. **Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Amparo-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), <https://www.amparo.pb.gov.br/>, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

## 8. DA MULTA

- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Amparo/PB, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## 10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Amparo-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Amparo-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**

- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amparo-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.6. **A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Amparo-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.**
- 11.7. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;
- 11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.9. A Prefeitura Municipal de Amparo-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Amparo-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Amparo-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Amparo-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Sumé/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Amparo/PB, 20 de Março de 2024.

Joseildo Pereira de Vasconcelos  
Presidente da CPL

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias  
Leiloeiro Oficial



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT/UNO MILLE WAY., ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: MOF-7713, CHASSI: 9BD15844A96250192, RENAVAM: 128087005, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	R\$ 4.000,00
02	FIAT/TECFORM CLASS., ANO/MODELO: 2006/2006, PLACA: MNL0724, CHASSI: 9BD22315562009469, RENAVAM: 882901168, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	R\$ 4.200,00
03	FIAT/DUCATO COMBIN., ANO/MODELO: 2005/2006, PLACA: MNL-9134, CHASSI: 93W244K2362000116, RENAVAM: 883506190, COMB: DIESEL, COR: BRANCA	R\$ 8.500,00
04	VW/GOL SPECIAL., ANO/MODELO: 2015/2016, PLACA: QFL-5569, CHASSI: 9BWAA45U3GT008404, RENAVAM: 1067630888, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	R\$ 15.000,00
05	FIAT/GOL 1.0L MC4., ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QSA-4387, CHASSI: 9BWAG45U9KT016451, RENAVAM: 1158151222, COMB: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA	R\$ 29.000,00
06	HONDA/NXR 150 BROS KS., ANO/MODELO: 2007/2007, PLACA: MNN-1134, CHASSI: 9C2KD03207R015216, RENAVAM: 915327473, COMB: GASOLINA, COR: PRETA	R\$ 1.800,00
07	M.BENZ/OF 1315, ANO/MODELO: 1990/1991, PLACA: KHJ-1224, CHASSI: 9BM384098LB895187, RENAVAM: 187372578, COMB: DIESEL, COR: BRANCA <b>OBS: VEÍCULO SEM MOTOR</b>	R\$ 12.000,00
08	RETROESCAVADEIRA – MARCA: CATERPILLAR, MODELO: 416E, ANO: 2013, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416ELMFG06246	R\$ 90.000,00
09	IMP/RENAULT TRAFIC, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: MNM-0764, CHASSI: 8A1T31NZZ1L209646, RENAVAM: 785387684, COMB: GASOLINA, COR: BRANCA	R\$ 5.500,00
10	HONDA/XLR 125., ANO/MODELO: 1998/1998, PLACA: MOC-4030, CHASSI: 9C2JD170WWR021964, RENAVAM: 800121066, COMB: GASOLINA, COR: AZUL <b>OBS: VEÍCULO SEM MOTOR</b>	R\$ 800,00
11	VW/KOMBI., ANO/MODELO: 1999/1999, PLACA: MOH-8598, CHASSI: 9BWZZZ237XP006198, RENAVAM: 723187940, COMB: GASOLINA/GNV, COR: BRANCA <b>OBS: VEÍCULO SEM MOTOR</b>	R\$ 800,00
12	DIVERSAS PEÇAS USADAS PARA TRATOR (BULLDOZER, CONCHA e LÂMINA)	R\$ 4.000,00
13	SCRAPER, MARCA: TATU MARCHESAN, COR: VERDE	R\$ 3.000,00
14	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (MACACO HIDRÁULICO)	R\$ 400,00

	e COMPRESSOR DE AR)	
<b>15</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CARROÇÃO DE TRATOR PIPA – 2 EIXOS)	<b>R\$ 500,00</b>
<b>16</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (02 CHASSIS DE CARROÇÃO DE TRATOR)	<b>R\$ 600,00</b>
<b>17</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (MATERIAL DE INFORMATICA, MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, APARELHOS DE TV)	<b>R\$ 100,00</b>
<b>18</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (GELADEIRAS, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MAQUINA DE LAVAR ROUPA, VENTILADORES)	<b>R\$ 300,00</b>
<b>19</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES)	<b>R\$ 200,00</b>
<b>20</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (ARMARIOS EM AÇO, FOGÕES, ANTENAS PARABOLICAS, ESTRUTURAS DE FERRO)	<b>R\$ 300,00</b>
<b>21</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADEIRA ODONTOLOGICA, BALANÇAS, ESTUFAS, CADEIRA DE BANHO)	<b>R\$ 200,00</b>

**VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 181.200,00**

## ANEXO II FOTOS ILUSTRATIVAS DOS LOTES

<b>LOTE 01</b> 	<b>LOTE 02</b> 
<b>LOTE 03</b> 	<b>LOTE 04</b> 
<b>LOTE 05</b> 	<b>LOTE 06</b> 
<b>LOTE 07</b> 	<b>LOTE 08</b> 

**LOTE 09**



**LOTE 10**



**LOTE 11**



**LOTE 12**



**LOTE 13**



**LOTE 14**



**LOTE 15**



**LOTE 16**



**LOTE 17**



**LOTE 18**



**LOTE 19**

**LOTE 20**



**LOTE 21**

